



Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional
Presidência

OFÍCIO Nº 246/2023/PRESI/FBN

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2023

Ao Senhor
LEONARDO LAMACHIA
Presidente
OAB Rio Grande Do Sul
Rua Washington Luiz, 1110 - Centro
CEP 90010-460 - Porto Alegre - RS

Assunto: Resposta ao Ofício 594/2023/PRES. OAB.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em continuidade à solicitação recebida da Ordem dos Advogados do Brasil/Comissão Especial de Propriedade Intelectual da OAB, via Ofício nº 594/2023/PRESIDÊNCIA, em relação ao “acesso específico para advogados (as) em representação de seus clientes” no processo de solicitação digital de serviço junto ao Escritório de Direitos Autorais-EDA/FBN, temos a informar que, após encaminhamento de demanda ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, órgão responsável pelo desenvolvimento e implantação da plataforma, obtivemos resposta positiva para a adequação da ferramenta à demanda apresentada.

Assim, sendo a nossa preocupação diária em garantir a totalidade e qualidade dos serviços juntos aos cidadãos, informamos que a plataforma de solicitações de serviços, conhecida como Portal Gov.Br, passou a aceitar pedidos feitos mediante a figura de um procurador. Portanto, qualquer pedido já poderá ser feito pela figura do procurador, mediante apresentação da procuração ao longo do processo.

Reiteramos que todas as orientações para solicitar qualquer serviço estão disponíveis em nosso portal, pelo link: <https://www.gov.br/bn/pt-br/atuacao/direitos-autorais-1/solicitacoes-via-portal-gov.br>, bem como no documento denominado Manual do Usuário para solicitação de serviço via portal Gov.Br, disponível no link: <https://www.gov.br/bn/pt-br/atuacao/direitos-autorais-1/documentos-do-eda-2/manual-dousuario-para-solicitacao-de-servico-via-portal-gov-br.pdf>.

Agradecendo a indicação que nos conduziu à melhoria dos nossos serviços, reiteramos nossa disponibilidade para os esclarecimentos necessários e despedimo-nos.

Respeitosamente,

MARCO AMERICO LUCCHESI
Presidente